



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DESPACHO

(elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Considerando a realização, no próximo dia 10 de junho de 2023, da 7ª Corrida da Nazaré – 10 km, evento organizado pelo Clube de Atletismo da Nazaré, que pretende obter colaboração da Câmara Municipal da Nazaré.

Considerando que a data de realização do evento não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário.

Atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração, e o respetivo documento com os critérios de atribuição de subsídio para a 7ª Corrida da Nazaré – 10 km, a celebrar com o Clube de Atletismo da Nazaré.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 7 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO


ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com o Clube de Atletismo da Nazaré da Nazaré – 7ª Corrida da Nazaré – 10 KM - 2023	INFORMAÇÃO N.º: 59/SAFD/2023
	NIPG: 9282/23
	DATA: 2023/06/07

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:	<p>CHEFE DE DIVISÃO: Para ratificação o Despacho, de hoje, em anexo</p> <p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 07-06-2023</p> 
------------------	---

Helena Pola

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
<p>À Reunião 07-06-2023</p>  <p>Manuel António Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 10 de junho de 2023, a 7ª Edição da Corrida da Nazaré – 10 km, um evento organizado pelo Clube de Atletismo da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento do recreio, cultura e desporto, desenvolvendo uma atividade meritória para praticantes da modalidade de atletismo no concelho da Nazaré;

Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico nacional e correlativo incremento económico local e de toda a região;

Considerando ainda que se tratará da 7ª Edição da “Corrida da Nazaré – 10km”, prova que se tornou num dos acontecimentos nacionais da especialidade, reforçando a Nazaré enquanto vila voltada para o desporto nacional e internacional;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Considerando, por fim, o seu Despacho (elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) datado a 7 de junho de 2023, em que aprova a Minuta do Protocolo de Colaboração e o Anexo V – Apoio às Atividades de Carácter Pontual – 7ª Corrida da Nazaré – 10 Km (em anexo);



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração e o Anexo V – Apoio às Atividades de Carácter Pontual – 7ª Corrida da Nazaré – 10 Km (que seguem em anexo) sejam deliberados em reunião da Câmara Municipal da Nazaré, no sentido da sua ratificação.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
07-06-2023

Edi Milhazes



1 - IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ASSOCIAÇÃO / CLUBE	MODALIDADE	NIF	NISS	Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTO MUNICIPAL
Clube de Atletismo da Nazaré	Atletismo	508174317		

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
VII Edição Corrida da Nazaré	INÍCIO 10/6/2023 FIM 10/6/2023	Nazaré	Financeiro e Logístico

INSTALAÇÃO DESPORTIVA	NÚMERO DE PAÍSES PARTICIPANTES	NÚMERO DE EQUIPAS PARTICIPANTES	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES
Marginal da Nazaré	1	80	1000

3 - APOIO LOGÍSTICO

Quantidade	Descrição do material pretendido	Data pretendida para montagem	Data pretendida para desmontagem	Contacto (responsável)
	#Cedência ao CAN do Centro Cultural da Nazaré no dia anterior ao evento das 21h às 23h e no dia do evento das 9h às 22h para a entrega de diplomas e secretariado do evento	09/06/23	10/06/23	
	# Cedência ao CAN dos balneários (1 masculino + 1 feminino) do Pavilhão Municipal (junto ao estúdio Municipal) para banhos aos atletas participantes no evento - das 20h30 às 22h30 + # Cedência ao CAN de funcionário Municipal que assegure a utilização dos balneários do Pavilhão Municipal no horário pretendido	10/06/23	10/06/23	
	# Cedência ao CAN, das casas de banho anexas ao Centro Cultural da Nazaré, com abertura das mesmas pelas 9h do dia 10 de Junho de 2023	10/06/23	10/06/23	
	# Apoio de Colaboradores para montagem e desmontagem de todas as estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e depois da realização da prova + # Apoio de Técnico de desporto para coordenar as tarefas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e após o evento + #Apoio de colaboradores para limpeza da via pública após a realização da prova, ao longo do trajecto da prova, das 20.30h às 22.30h + # Apoio na montagem e desmontagem da vedação no sábado (10 de Junho) na Avenida Manuel Remígio até ao Novo Banco + #Apoio de colaborador para distribuição das lonas sinalizadoras de aviso do corte de trânsito na Nazaré (produzidas pelo CAN), a ser efetuado três dias antes da realização da prova + # Cedência de placas sinalizadoras + #Apoio de Motoristas para conduzirem as viaturas necessárias ao evento	10/06/23	10/06/23	
	#Cedência de 1 carrinha de caixa aberta grande, para o transporte dos 150 pinos sinalizadores de onde for necessário à Nazaré e vice-versa + #Cedência de 1 carrinha de caixa aberta grande para o transporte das grades necessárias à realização da prova de onde for necessário à Nazaré e vice-versa + #Cedência de 1 carrinha de caixa aberta grande para apoio na montagem e desmontagem das estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal + #Cedência de 1 carrinha de caixa aberta pequena para transporte dos colaboradores de limpeza, durante o horário estipulado	10/06/23	10/06/23	
	# Transportes das grades da CMN e respectiva distribuição pelos locais indicados pelo CAN e PSP	10/06/23	10/06/23	
	# Cedência de um palco montado na marginal do lado mar, em frente ao Centro cultural da Nazaré, com aproximadamente 10 a 12 metros quadrados, e coberto com lonas da autarquia nas laterais, de modo a funcionar de zona de aquecimento(para instrutores) e de entrega de prémios + #Cedência da estrutura de Back pôdio (Trusa) com a largura do palco - a indicar pelo CAN + #Cedência da utilização dos pontos de luz do arrial junto ao arrial, para aquecer o palco e os atletas	10/06/23	10/06/23	
	#Apoio de colaborador para montagem de equipamento de filmagem (a fornecer pelo Município) no centro cultural da Nazaré para divulgação em directo na internet (redes sociais do CAN), da zona de partida e chegada da prova + #Cedência de material de Filmagem (1 Câmara) a ser colocada no primeiro piso ou Centro Cultural para transmitir em directo nas redes sociais do CAN a zona da partida/chegada das 18h30 às 21h30 + #Cedência da utilização do m31 junto ao Centro cultural para transmitir em directo a "tela" da corrida, que irá ser filmada por um colaborador do CAN	10/06/23	10/06/23	
	# Cedência de uma estrutura para tiro de partida de prova - escadote preto	10/06/23	10/06/23	
150	# Cedência de 150 pinos de trânsito	10/06/23	10/06/23	
5	# 5 rolos de fita sinalizadora	10/06/23	10/06/23	
	#Execução de fotocópias Diversas - 500 unidades	10/06/23	10/06/23	
3	# Cedência de três (3) tendas: para se colocar (2) junto ao Centro Cultural da Nazaré, para a entrega de lembranças aos participantes e uma (1) junto ao palco, do lado sul a proteger o sistema de som	10/06/23	10/06/23	
	#Cedência das 220 Grades de Vedação disponíveis pertencentes à Câmara Municipal (Necessárias à organização) das quais 100 grades para a zona da Partida e Chegada	10/06/23	10/06/23	
	#Cedência de 1300 sacos de plástico do Município para a entrega do dorsal e ofertas (KIT ATLETA) no secretariado	10/06/23	10/06/23	
	#Cedência da utilização da rede wifi do Centro Cultural no dia 10/06/2022 das 9h até às 22h	10/06/23	10/06/23	
2	# Cedência de 2 holofotes e estrutura de apoio aos mesmos (ligação e energia), a serem colocados em frente ao Centro Cultural em direção ao palco	10/06/23	10/06/23	
	# Cedência de 15 mesas e 9 baldes do Lixo para os abastecimentos e contentores para o mesmo local (incluindo chegada)	10/06/23	10/06/23	
3	# Cedência de 3 mesas compridas para o palco, de apoio à entrega de prémios e som	10/06/23	10/06/23	
1	# Cedência do pódio azul	10/06/23	10/06/23	
4	# Cedência de 4 bancos corridos (suecos) para a zona de chegada	10/06/23	10/06/23	
	# Cedência do sistema de som com: colunas com potência para cerca de 1000 participantes; mesa de mistura / amplificada com ligações (porta USB/Microfones/AUX); 2 microfones sem fios de mão, 2 microfones com fio "campriado", superior a 5m; Extensões de fio para os microfones com fio; a ser montado junto ao palco de apoio à entrega de prémios	10/06/23	10/06/23	
5	# Cedência de 5 Extensões eléctricas (rolo), para apoio à organização	10/06/23	10/06/23	
	#Cedência de 500 Abraçadeiras de serrilha (Strep's), para a ajuda da organização	10/06/23	10/06/23	
30	#Cedência de 30 metros de Alcatifa (azul) por 2 metros, para a zona da Meta	10/06/23	10/06/23	

NOTA: Utilizar uma linha por cada material pretendido.

4 - COMUNICAÇÃO DO EVENTO

Meios a utilizar	Designação dos meios	Quantidade	Data pretendida de entrega à organização	Contacto (responsável)
Cartazes / Posters	# 500 Cartazes em formato A5 / # 50 cartazes em formato A3 / #Envio de convites digitais às entidades envolvidas pelo CAN		500 A5 - 23/04/2023 + 50 A3 - 26/05/2023	
Redes Sociais do Município	# Divulgação pelo Facebook do Município da Nazaré - (2x) - 1ª Vez a 8 de Maio como promoção do evento + 1ª Vez a 5 de Junho como aviso à população	2	1ª - 8 de Maio + 2ª - 5 de Junho	
Mupis	# Cedência ao CAN de utilização de MUPIS atribuídos à Câmara Municipal da Nazaré durante o mês que antecede o evento (Maio), utilizando o CAN o fabrico da Imprensa do mesmo		10 de Maio	
Outro (s)	# Cedência ao CAN de apoio em vídeo e divulgação do mesmo no canal de publicidade junto ao Centro Cultural no mês que antecede o evento, fornecendo o CAN o vídeo a ser reproduzido vídeo no máximo com 30s; # Cedência ao CAN de espaços públicos para a colocação de publicidade, no Sábado (10 de Junho de 2023), mediante respectiva licença emitida pela Câmara Municipal da Nazaré		10 de Maio	
Outro (s)	# Emissão de um documento por parte da Câmara da Nazaré em edição com assinatura do Excmo Sr. Presidente da Câmara (com o aviso de corte de trânsito e restrições nas áreas afectadas) (descritas pelo município); # Emissão de 30 em 30 minutos, nas colunas de aviação/arma de som ao longo da Marginal; do restringimento de trânsito das 18h00 às 21h devido à realização da Corrida da Nazaré (Fichete de som a ser produzido pelo CAN)		1 de Junho	



5 - APOIO FINANCEIRO

Tipo de Serviço	Quantidade	Descrição	Orçamento previsto
T-shirt's	1300	Fabrico das T-shirt's	4 000,00 €
Cronometragem	1	Serviço de Cronometragem	3 100,00 €
Prémios	25	Prémios aos Vencedores	1 250,00 €
Marketing	X	Execução de Vídeos promocionais/ reportagem video	600,00 €
Refeições	70	Refeições aos voluntários no dia do evento	850,00 €
Gráfica	X	Execução de Cartazes/Lonas/Fotocópias/Desing	800,00 €
Seguros	300	Seguro desportivo aos atletas sem o mesmo e Seguro Resp. Civil	300,00 €
Policimento	3	Policimento da PSP Nazaré, GNR Valado Frades e Policia Marítima da Nazaré	1 500,00 €
Abastecimentos	X	Abastecimentos Líquidos e Sólidos aos Atletas	400,00 €
Material	X	Material de apoio à organização	300,00 €
Donativo	1	Donativo aos Bombeiros Voluntários da Nazaré	150,00 €
Publicidade	X	Publicidade em meios de comunicação	200,00 €
Licenças CMN	X	Licenças de Publicidade / Ruído / Utilização da via pública	45,23 €
Pareceres	2	Pareceres da GNR e da PSP	36,00 €
Medalhas	800	Oferta de medalha finisher aos atletas dos 10 Kms	800,00 €
Reportagem Nacional	1	Realização de Reportagem televisiva com cobertura Nacional, pela empresa PCCA a ser	2 500,00 €
Logística	X	Despesas de Logística da Organização (Combustível / Alimentação / Portagens...etc)	400,00 €
Entretimento	1	Contratação de Banda musical Volante	500,00 €

6 - CADERNO DE ENCARGOS

Relativamente ao Caderno de Encargos do Evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento.

O Fabrico das T-shirt's de Oferta, o Policiamento de todo o evento, a contratação de um sistema de Cronometragem da Competição dos 10 Kms e a cobertura de uma reportagem Nacional.

7 - OUTROS

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores.

CONTROLO DE ENTRADA / REGISTO DOCUMENTAL

1.º procedimento para o Serviço de Desporto

Documento(s)	Reservado ao Serviço de Desporto	Observações
1. Orçamento efetivo do Evento Desportivo em Candidatura		
2. Expectativa de apoio financeiro		

Data:

O(a) Responsável _____
(O Carimbo da Associação/Clube)

RECEÇÃO NO SERVIÇO DE DESPORTO

Data:

O(a) Técnico (a) _____



CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA		LOCAL	TIPO DE APOIO
	INÍCIO	FIM	Nazaré	Financeiro e Logístico
VII Edição Corrida da Nazaré	10/6/2023	10/6/2023		

DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	Individual
Atividade Regular	Natureza	Entre os 18 e os 64 anos	Misto	Mais que 200 participantes	
4,0%	10,0%	4,0%	5,0%	20,0%	

TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 30 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %
1 dia de prova	Não	Sim	Nacional	Imprensa Local + Imprensa Regional + Imprensa Nacional
7,5%	5,0%	5,0%	5,0%	10,0%

BONIFICAÇÕES - MÁX. 18 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %
Sim	Menos do que 3	Mai / Jun / Jul / Ago / Set	Não	Não
0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

Mais de 60 dias antes do evento
0%

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

75,5%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	17 731,23 €
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	4 432,81 €
100% DO APOIO DADO	4 432,81 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	75,5%
PENALIZAÇÃO	0%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	3 346,77 €

Análise Pré - Evento



Licença Especial de Ruído

Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, Regulamento Geral do Ruído, é emitida a Licença Especial de Ruído, em nome de Clube de Atletismo da Nazaré, portador n.º de contribuinte n.º 508174317, para a realização do evento – “7.ª Edição da Corrida da Nazaré”, com as seguintes especificações:

Local: Av. Manuel Remígio, junto ao centro Cultural da Nazaré

Data do início da atividade: 10/06/2023

Data do termo da atividade: 10/06/2023

Horário: Das 14h00m às 21h30m

Razões que justificam a realização da atividade: Realização do evento denominado “7.ª Edição da Corrida da Nazaré”.

Condicionante: A obtenção das demais licenças/autorizações para realização do evento.

A atividade é autorizada no pressuposto que cumpre o regime legal de prevenção e controlo da poluição sonora prevista no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, e que serão tomadas as medidas de prevenção e redução de ruído.

Caso se venha a verificar a violação do disposto no Regulamento Geral do Ruído em resultado da presente atividade e de modo a evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações, podem ser ordenadas medidas cautelares, que consistem na suspensão da atividade ou na apreensão de equipamentos por determinado período de tempo.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.



Regina Piedade, Dra.

Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré

Registado na Câmara Municipal da Nazaré, em 6 de junho de 2023.

A Técnica Superior, Graziela Nogueira

/GN



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Licença para ocupação da via pública

Nos termos do artigo 29.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, com a redação atual, conjugada com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, é emitida a licença para a realização de espetáculos e divertimentos públicos no espaço público, em nome de **Clube Atletismo da Nazaré** do n.º de contribuinte **508174317**, o evento **“7ª Corrida da Nazaré”**, com as seguintes características:

TIPOLOGIA: “7ª Corrida da Nazaré”

PERÍODO: Dia 10 de junho 2023, início às 19:15 horas

N.º DE PARTICIPANTES PREVISTOS: 800 participantes.

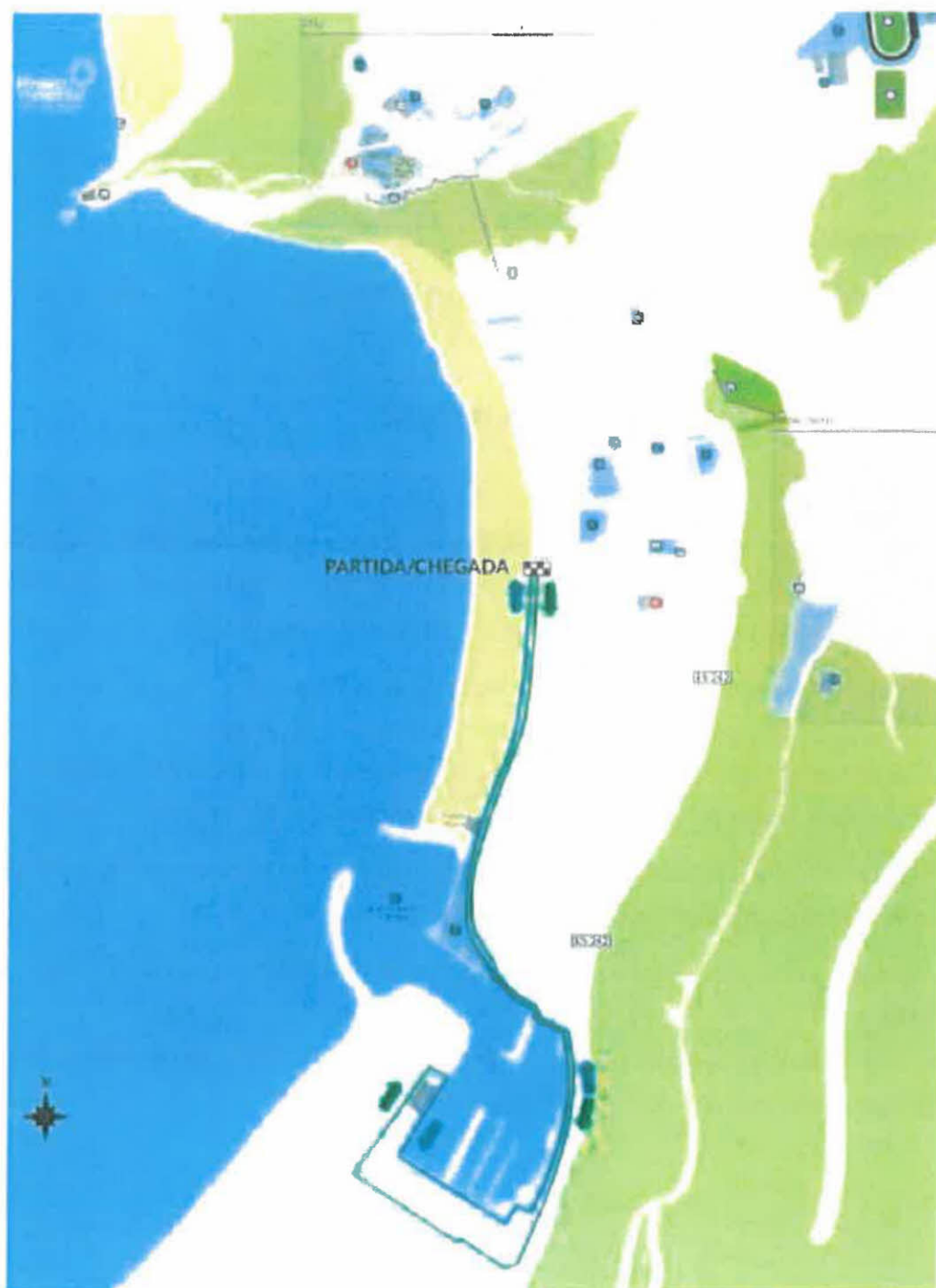
ITINERÁRIO: Início e término na Nazaré – Percursos identificados nos Anexos I e II

- **Condicionantes** - O cumprimento dos pareceres emitidos pelas seguintes entidades, de acordo com o teor dos mesmos que constituem respetivamente os Anexos abaixo indicados:
 - Percursos identificados – Anexo I e Anexo II
 - Docapesca, S.A. – Anexo III
 - Autoridade Marítima Nacional, Capitania do Porto da Nazaré – Anexo IV
 - Polícia de Segurança Pública, Esquadra da Nazaré – Anexo V

Dado e passado para que sirva de título ao promotor e para os efeitos prescritos na lei.

Regina Piedade, Dra.
Vereadora de Câmara Municipal de Nazaré

ANEXO II





Direção do Clube de Atletismo
da Nazaré
Bairro dos Pescadores
Rua C, nº4
2450-115 Nazaré

C/C: Capitania do Porto da Nazaré e Município da Nazaré

N/Ref.º: DPLC/NZ-104/23

V/Ref.º: Email de 28.05.2023

Data: 05/06/2023

Assunto: **7.º EDIÇÃO DA CORRIDA DA NAZARÉ**

Exmos. Senhores,

Em resposta ao pedido formulado por V. Exas., relativamente ao assunto supra, a Docapesca, S.A., enquanto Autoridade Portuária (D.L. n.º 16/2014, de 3 de fevereiro), autoriza que o percurso da corrida, inclua a passagem pelo interior do Porto da Nazaré, conforme solicitado e representado no vosso mapa da corrida.

A organização do evento fica responsável pela segurança de pessoas e bens, saúde pública e poluição ambiental durante a passagem dos atletas pelo circuito no interior do porto, devendo adotar todas as medidas necessárias (meios humanos e materiais), para garantir a segurança dos participantes e munirem-se dos seguros específicos e adequados à atividade a realizar, nomeadamente seguro de responsabilidade civil.

É da responsabilidade da organização da corrida, a preservação do ambiente, sendo seu dever a remoção de todos os resíduos nas áreas utilizadas e que sejam provenientes da ação.

Os espaços a utilizar não podem, de forma alguma, impedir a passagem de viaturas de socorro e de emergência.

Além da autorização da Docapesca, S.A., a entidade organizadora do evento, terá de obter as licenças, autorizações, pareceres e aprovações exigidas por Lei ou por Regulamento.

DPLC
Porto de Pesca da Nazaré
2450-075 Nazaré
Tel: +351 262 569 090
nazare@docapesca.pt



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DA NAZARÉ**

Assunto: 7.ª Corrida da Nazaré

Requerimento: Email do Exmo. Sr. Jorge Lorvão, de 30 de maio de 2023

DESPACHO N.º 178/2023

1. Ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, salvaguardadas que estejam as competências de outras entidades com jurisdição no espaço em apreço, no que concerne à área de Domínio Público Marítimo, emite-se parecer favorável para que o Clube de Atletismo da Nazaré concretize a 7.ª Edição da Corrida da Nazaré, em 10 de junho de 2023.
2. Sem prejuízo do presente despacho, considerando a jurisdição do espaço em apreço, a atividade carece de autorização/licenciamento por parte da Câmara Municipal da Nazaré e da Autoridade Portuária, em concreto da Direção de Portos e Lotas do Centro, Porto da Nazaré.
3. A atividade fica sujeita à observância, pela entidade requerente, das seguintes condições:
 - a. A segurança dos participantes é da inteira responsabilidade da entidade requerente;
 - b. O percurso deverá ser devidamente marcado e assinalado, devendo os espaços destinados à prática desportiva ser isolados convenientemente de forma a salvaguardar a ocorrência de acidentes ou incomodidade a terceiros;
 - c. A reunião das condições de segurança da prova e de terceiros eventualmente envolvidos é da exclusiva responsabilidade da entidade organizadora;
 - d. Que a organização responsável pelo evento tome as diligências necessários para proteção e preservação paisagística, ambiental e patrimonial das áreas de passagem da prova;
 - e. Que a PSP seja informada da realização da prova para aplicação de eventuais condicionantes de trânsito de veículos (incluindo no espaço de jurisdição marítima);
 - f. Que seja efetuado seguro de provas desportivas nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, no caso de haver participantes não cobertos por seguro desportivo;
 - g. Sejam respeitadas todas as disposições legais aplicáveis no que respeita à não agressão ambiental sob qualquer forma de poluição nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, devendo ser assegurada a remoção de todos os detritos que possam resultar da atividade;

**O Requerente (ou substituto legalmente autorizado),
Fui notificado em ___ / ___ / ___**

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

O Capitão do Porto,
MÁRIO VASCO LOPES DE FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por MÁRIO VASCO LOPES DE FIGUEIREDO
Dados: 2023.05.31 16:01:47 +01'00'

Mário Vasco Lopes de Figueiredo
Capitão-de-mar-e-guerra

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO DISTRITAL DE LEIRIA
DIVISÃO POLICIAL DAS CALDAS DA RAINHA
Esquadra da Nazaré



Assunto: Parecer – 7ª Edição Corrida da Nazaré

PARECER

A fim de dar cumprimento ao disposto no artº 7º, nº2, al. d) do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, veio Daniel Freire, representante legal do(a) Clube de Atletismo da Nazaré, solicitar a esta Polícia referente à área de responsabilidade territorial da PSP de Nazaré, o respectivo Parecer sobre a(o) 7ª Edição Corrida da Nazaré, organizado pelo(a) Clube de Atletismo da Nazaré, que se propõe realizar no dia 10 de Junho de 2023, percorrendo algumas artérias desta vila de Nazaré.

Assim, após ter analisado o percurso a utilizar na área de jurisdição desta Polícia de Segurança Pública e verificados todos os condicionalismos, o Parecer é favorável, à realização do evento.

Em virtude de haver condicionalismos de trânsito, deve Vª. Exª. solicitar atempadamente pedido de policiamento em regime de remunerado para o evento em questão, para que esta Polícia possa fazer o planeamento, orçamento e cobrança, antes da realização da prova.

A organização responsabiliza-se também pela retirada de placas/sinais de orientação e publicidade que tenham sido colocados na via pública para a realização do evento.

Nazaré, 09 de maio de 2023

Com os melhores cumprimentos

O COMANDANTE DA ESQUADRA



Comando Distrital de Leiria – Esquadra da Nazaré

Rua de Sub-Vila, S/N - 2450 - 264 Nazaré - PORTUGAL

Tel: +351 262 550 070 - Fax: +351 262 550 079 - Email: nazare.leiria@psp.pt



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 10 de junho de 2023, a 7ª Edição da Corrida da Nazaré - 10 km, um evento organizado pelo Clube de Atletismo da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento do recreio, cultura e desporto, desenvolvendo uma atividade meritória para praticantes da modalidade de atletismo no concelho da Nazaré;

Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico nacional e correlativo incremento económico local e de toda a região;

Considerando ainda que se tratará da 7ª Edição da "Corrida da Nazaré - 10km", prova que se tornou num dos acontecimentos nacionais da especialidade, reforçando a Nazaré enquanto vila voltada para o desporto nacional e internacional;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Clube de Atletismo da Nazaré (CAN)**, pessoa coletiva n.º 508 174 317, com sede no Bairro dos Pescadores, Rua C - N.º 4, 2450- 951 Nazaré,



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



neste ato representada pelo Presidente da Direção, Alexandre Isaac, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 7ª Edição da Corrida da Nazaré - 10 km, no dia 10 de junho 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1- Ao Município da Nazaré compete:

a) Promoção do Evento

- a. Imprimir 50 (cinquenta) cartazes do evento desportivo em formato A3;
- b. Imprimir 500 (quinhentos) cartazes do evento desportivo em formato A5 - *flyers*;
- c. Divulgar a realização da 7ª Edição da Corrida da Nazaré - 10 km, nas suas redes sociais, em 2 (dois) momentos distintos;
- d. Ceder ao CAN 4 (quatro) espaços publicitários - mupis sob a responsabilidade da autarquia, a partir do mês de maio, sendo os custos da impressão das artes finais suportados pelo CAN;
- e. Ceder ao CAN espaço publicitário no ecrã instalado junto ao Centro Cultural da Nazaré, sendo a edição do vídeo alusivo ao evento da responsabilidade do CAN.

b) Instalações

- a. Ceder ao CAN o Centro Cultural da Nazaré no dia anterior ao evento, entre das 21.00H e as 23.00H, e no dia do evento, entre as 9.00H e as 22.00H, do dia 10 de junho de 2023, para servir de apoio à organização (entrega de dorsais e secretariado);
- b. Ceder ao CAN as casas de banho anexas ao Centro Cultural da Nazaré, com horário de abertura das 9.00H às 22.00H, do dia 10 de junho de 2023;
- c. Garantir a abertura do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, ao CAN, para os participantes poderem tomar banhos nos respetivos balneários, no horário compreendido entre as 20.30H às 22.30H.

c) Recursos Humanos

- a. Garantir os recursos humanos necessários para a/o abertura/fecho e a limpeza contínua, ao longo do dia 10 de



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



junho de 2023, das casas de banho anexas ao Centro Cultural da Nazaré;

- b. Disponibilizar colaboradores para a montagem e a desmontagem de todas as estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e depois da realização da prova;
- c. Disponibilizar Técnicos de Desporto para coordenarem as tarefas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e após o evento;
- d. Disponibilizar colaboradores para limpeza da via pública após a realização da prova, ao longo do seu trajeto, das 20.30H às 22.30H;
- e. Disponibilizar colaboradores para distribuição das lonas sinalizadoras de aviso do corte de trânsito na Nazaré (produzidas pelo CAN), a ser efetuado três dias antes da realização da prova;
- f. Disponibilizar os recursos humanos necessários para conduzirem as viaturas utilizadas para efeitos da organização do evento.

d) Transportes

- a. Ceder de 1 (uma) carrinha de caixa aberta grande para:
 - i. transportar as grades e os pinos sinaléticos que serão necessários à realização da prova, de onde for necessário até à Nazaré e vice-versa;
 - ii. apoiar a montagem e desmontagem das estruturas da responsabilidade do Município da Nazaré;
 - iii. transportar as grades do MN pelos locais indicados, de acordo com a distribuição feita pelo CAN e pela PSP da Nazaré;
- b. Ceder de 1 (uma) carrinha de caixa aberta pequena para transportar os colaboradores de limpeza, durante o horário estipulado.

e) Material Logístico

- a. Montar 1 (um) palco na marginal do lado do mar, em frente ao Centro Cultural da Nazaré, com aproximadamente 12 (doze) metros quadrados, coberto com lonas da autarquia nas laterais, de modo a funcionar de zona de aquecimento (para os instrutores) e de entrega de prémios;
- b. Ceder a estrutura de *back pódio (trust)* com a largura do palco;
- c. Ceder a utilização dos pontos de luz do areal junto ao paredão, para suportar o palco e os pórticos insufláveis;
- d. Ceder 1 (uma) estrutura para tiro de partida da prova - escadote preto;
- e. Ceder 120 (cento e vinte) pinos e 5 (cinco) rolos de fita sinalizadora;
- f. Ceder de 3 (três) placas sinalizadoras;
- g. Disponibilizar, no Centro Cultural da Nazaré, recursos necessários para a produção de diversas fotocópias - aproximadamente 500 (quinhentas) unidades;
- h. Ceder 3 (três) tendas: 2 (duas) para se colocar junto ao Centro Cultural da Nazaré, para a entrega de lembranças aos participantes e 1 (uma) junto ao palco, do lado sul, para proteger o sistema de som;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



-
- i. Ceder cerca de 200 (duzentas) grades - sendo 100 (cem) grades para a zona da partida/chegada;
 - j. Ceder 1300 (mil e trezentos) sacos de plástico com o timbre do Município da Nazaré (35mm X 50mm), para a entrega do dorsal e das ofertas aos participantes (Kit Atleta);
 - k. Ceder a palavra passe da rede interna *wifi* do Centro Cultural da Nazaré, no dia 10 de junho de 2023;
 - l. Ceder 2 (dois) projetores com luz branca para iluminar o palco, aquando da entrega de prémios - uma vez que se realizará já de noite;
 - m. Ceder 15 (quinze) mesas e 9 (nove) baldes do lixo para os locais de abastecimento e contentores para a zona da chegada (Centro Cultural da Nazaré);
 - n. Ceder 3 (três) mesas compridas para o palco, de apoio à entrega de prémios e ao sistema de som;
 - o. Ceder o pódio azul;
 - p. Ceder 4 (quatro) bancos corridos (suecos) para a zona de chegada;
 - q. Ceder 5 (cinco) extensões elétricas de 25 (vinte e cinco) metros, para servir de apoio à organização;
 - r. Ceder 500 (quinhentas) abraçadeiras de serrilha (strep's) para a ajuda da organização.

f) Comunicação

- a. Elaborar um documento oficial com o aviso de corte de trânsito e constrangimentos nas artérias afetadas com a realização da prova, de modo a ser devidamente distribuído junto dos interessados, sendo essa responsabilidade assumida pelo CAN.

2- O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 4.432,81€ (quatro mil quatrocentos e trinta e dois euros e oitenta e um cêntimos), através de um subsídio financeiro ao Clube de Atletismo da Nazaré, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

1 - Ao Clube de Atletismo da Nazaré compete:

A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;

B. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



C. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 5 (cinco) páginas e 1 (um) Anexo V - Apoio às Atividades de Carácter Pontual - VII Edição da Corrida da Nazaré - 10 km, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado a 07.06.2023 e ratificado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia ____ .06.2023.

Nazaré, ____ de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Clube de Atletismo da Nazaré

Alexandre Isaac

IMPRESSO	PAGINA
2023/06/07	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	ricardo	2023/06/07	894	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - 7ª EDIÇÃO DA "CORRIDA DA NAZARÉ - 10KM"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2023 A 15
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
283.485,52
A CABIMENTAR
4.432,81
SALDO APÓS CABIMENTO
279.052,71

EXTENSO

QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/06/07

--

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira



Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2023 / Junho

Data : 07/06/2023

NATUREZA		
Mês		Junho
	Fundos Disponíveis-Atual	1 525 197,59 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,



Helena Isabel Custódio Pisco Pola Pilo, Dra